



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Procuradoria Geral do Município

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA SUBPROCURADORIA GERAL, FISCAL E TRIBUTÁRIA – DEPARTAMENTO
DE DÍVIDA ATIVA DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR
RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
076.638/2019	ELEN CUBA RIBEIRO DA SILVA
007.253/2020	RICARDO HADDAD ARARAQUARA - ME
008.203/2020	BAZAR VITORIA ARARAQUARA LTDA - ME
040.199/2019	MARIO DA CRUZ
050.620/2019	NORMA DE ALMEIDA
040.204/2019	OSANA MARIA DOS SANTOS
040.231/2019	ORLANDO DE OLIVEIRA
094.493/2019	TELMA GOMES DE MEDEIROS
077.947/2019	ROBERTO MARINO
096.066/2019	SOLANGE BERGAMO
011.463/2019	MARIA JOSE SABINO VELLOSA
016.163/2019	EDMILSON REGINALDO PLACERES
040.240/2019	AILTON DOS SANTOS
093.441/2019	CASSIA REGINA CAMILO DE CAMARGO
093.366/2019	JOSÉ LUIS ANTONIO
094.925/2019	SILVANA DE OLIVEIRA
056.848/2019	CELSO LUIZ DIAS
095.723/2019	DORIVAL DIAS DA SILVA
040.117/2019	PEDRO JESUS DOS SANTOS
000.543/2019	RUDINEI GARCIA

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHE Nº	INTERESSADO
016.284/2020	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL
008.917/2020	WAGNER FABIO SOUZA ARARAQUARA - ME
065.940/2019	ALMEIDA, DONADELLI & ROCHA LTDA - ME
008.987/2020	SONIA MARIA DOS SANTOS
004.616/2020	PAULO DE SOUZA

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
074.786/2019	SOLENI ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA
002.452/2020	PAULO BATISTA DENARDI
046.080/2019	JOSE MANOEL BOMBARDA
063.650/2019	MAURICIO VIDAL DE CARVALHO ALBINO
038.648/2019	MARISA COELHO DA CRUZ
027.408/2019	VALDECIR ANTONIO ANDRIOTTI FILHO
027.657/2019	ULISSES LOURENÇO DA SILVA
018.161/2019	ALTAIR DO CARMO RODRIGUES
064.314/2019	ANTONIO LUPPI
050.633/2019	ROSANI KIST DUTRA DE LIMA

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 12 de fevereiro de 2020.

Alexandre Ap. Fachinetti
Gestor de Unidade
Departamento de Dívida Ativa



PROJETO DE MORADIA ECÔNOMICA

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Araraquara através da Coordenadoria de Habitação torna público os pedidos de Projeto de Moradia Econômica e Habite-se na Gerencia de Projetos Habitacionais.

NOME	GUICHE	PEDIDO	DATA
A.D.D.S.	000.326/2017	INDEFERIDO	11/09/2018

Araraquara, 04 de Março de 2020.

MARA GOMES
COORDENADORA DE HABITAÇÃO



PROJETO DE MORADIA ECÔNOMICA

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Araraquara através da Coordenadoria de Habitação torna público os pedidos de Projeto de Moradia Econômica e Habite-se na Gerencia de Projetos Habitacionais.

Onde se lia

NOME	GUICHE	PEDIDO	DATA
S.J.D.S.	016.860/2018	DEFERIDO	12/06/2018

Passa-se a ler

NOME	GUICHE	PEDIDO	DATA
S.J.D.S.	016.860/2018	INDEFERIDO	12/06/2018

Araraquara, 04 de Março de 2020.

MARA GOMES
COORDENADORA DE HABITAÇÃO



PROJETO DE MORADIA ECÔNOMICA

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Araraquara através da Coordenadoria de Habitação torna público os pedidos de Projeto de Moradia Econômica e Habite-se na Gerencia de Projetos Habitacionais.

Onde se lia

NOME	GUICHE	PEDIDO	DATA
N.D.R.	059.830/2017	INDEFERIDO	03/01/2020

Passa-se a ler

NOME	GUICHE	PEDIDO	DATA
N.D.R.	059.830/2017	INDEFERIDO	02/01/2020

Araraquara, 04 de Março de 2020.

MARA GOMES
COORDENADORA DE HABITAÇÃO



PROJETO DE MORADIA ECÔNOMICA

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Araraquara através da Coordenadoria de Habitação torna público os pedidos de Projeto de Moradia Econômica e Habite-se na Gerencia de Projetos Habitacionais.

Onde se lia

NOME	GUICHE	PEDIDO	DATA
M.A.M.	049.840/2018	DEFERIDO	03/01/2020

Passa-se a ler

NOME	GUICHE	PEDIDO	DATA
M.A.M.	049.840/2018	INDEFERIDO	03/01/2020

Araraquara, 04 de Março de 2020.

MARA GOMES
COORDENADORA DE HABITAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019

PROCESSO LIC. Nº 4899/2019

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA IVO ANTÔNIO MAGNANI NA FONTE LUMINOSA CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL.

Homologo o parecer da Comissão Permanente de Licitações que considerou vencedora a empresa: AUTEM ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 205.012,21 (duzentos e cinco mil, doze reais e vinte e um centavos), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 04 de março de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretaria de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULGAMENTO

PARECER Nº 007/2020

GUICHÊ: 083.110/2019

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

PROCESSO Nº 071/2020

OBJETO: “ALIENAÇÃO ‘AD CORPUS’ DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, (MATRÍCULA 106.460), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CONCORRÊNCIA”.

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS M.BELÉM, conforme consta dos autos.

Araraquara, 04 de março de 2.020.

JOESER DOMINGOS CORREA

Comissão Permanente de Licitações

Presidente

DANIELA DE FÁTIMA PETRONIO MARIANO

Comissão Permanente de Licitações

DJALMA GOMES

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 272/2.020

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 018/2020

CONTRATO: N.º 5353 de 03/03/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SORTIMENTO PRODUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA CANTORA “ZELIA DUNCAN”, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2020, EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, NO CEAR – CENTRO DE EVENTOS ARARAQUARA, NO HORÁRIO DAS 19 HRS, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 01:30 HRS.

VALOR: R\$ 73.684,22 (setenta e três mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data da realização do show

Araraquara, 04 de Março de 2.020.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DOS ESTUDANTES
NEGROS INSCRITOS PARA RESERVA DE VAGAS**

PROGRAMA JOVEM CIDADÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 692/2019

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com a Secretaria de Gestão e Finanças, em consonância com a Lei nº 8.436/15, regulamentada pelo Decreto nº 10.921/15, alterado pelo Decreto nº 11.294/16, **CONVOCA** os **estudantes negros** inscritos **para a reserva de vagas** em todas as modalidades de estágio e cursos, para comparecer no local, data e horário constantes na relação nominal do anexo I deste edital, para **Entrevista** a ser realizada pelos membros da Comissão Especial de Verificação do Quesito Cor ou Raça em Concursos Públicos.

O presente Edital será regido pelas seguintes instruções:

1. O estudante deverá comparecer no local, dia e horário, conforme indicado no Anexo I do presente Edital, munido de documento original de identidade que bem o identifique e caneta esferográfica azul ou preta.
2. **Obrigatoriamente todos os candidatos deverão apresentar fotos e documentos do pai ou da mãe que comprovem a descendência ou traços negroides para comprovação de sua origem negra.**
3. Os estudantes que tiverem **idade inferior a 18 anos**, na data em que ocorrer a entrevista, deverão comparecer acompanhados de responsável legal: pai ou mãe, tutor (que possui a tutela), guardião (que possui a guarda) ou responsável nomeado por Juiz da Vara de Infância e Juventude, devendo o responsável legal apresentar documento original de identidade e quando for o caso, também termo de guarda ou tutela.
 - 3.1. Se o responsável legal não puder comparecer, o estudante deverá apresentar os documentos relacionados no item 3, acompanhado de Autorização, conforme modelo constante no anexo II deste edital, assinado de forma semelhante ao documento de identificação apresentado.
 - 3.2. Menores emancipados não precisam dessa autorização, porém deverão comprovar sua emancipação.
4. O estudante que não cumprir o estabelecido no item 3 e subitens, será considerado como desistente em participar da lista de reserva de vagas aos estudantes negros, passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.
5. O estudante deverá comparecer ao local designado para a entrevista com antecedência mínima de 15 minutos.
6. O estudante que se apresentar após o horário determinado para o **fechamento do portão**, não poderá participar da entrevista, e será considerado como AUSENTE, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Processo Seletivo.**
8. Em nenhuma hipótese haverá a possibilidade de segunda chamada, repetição da entrevista, pedido de vistas, bem como entrega de documentos com foto e aplicação da entrevista em data, local e/ou horários diferentes dos divulgados neste Edital de Convocação.
9. O estudante não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da entrevista como justificativa de sua ausência.
10. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do estudante em participar da lista de reserva de vagas e passará a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.
11. O estudante que perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos estudantes negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como Desistente da inscrição à reserva de vagas aos estudantes negros e passando a integrar apenas a lista geral do Processo Seletivo.
12. O resultado da entrevista contendo os estudantes habilitados e não habilitados, será publicado no Jornal que publica os atos oficiais da Prefeitura e divulgado no site www.araraquara.sp.gov.br.

Araraquara, 04 de março de 2020.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

Processo Seletivo – Edital nº 692/19

Estudantes negros inscritos para a reserva de vagas

Data: 12 de março de 2020 (quinta-feira)

Local: Centro de Referência Afro - Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Av. Feijó nº 207 – Centro – Araraquara/SP (entre Ruas Gonçalves Dias e Major Carvalho Filho), na quadra abaixo do Shopping Lupo.

Horário: Abertura do Portão 13:15 horas e

Fechamento do Portão e início da entrevista: 13:30 horas

CURSO	ESTUDANTES
29 - Pedagogia	ADRIEL HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
01 - Ensino Médio	AGATHA KETHLEN OLIVEIRA SANTOS DOS REIS
02 - Técnico em Administração	ALESSANDRO MARLON PERPETUO DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	ALEXANDRE RIBEIRO GREGÓRIO
01 - Ensino Médio	ALICE FELIX DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	ALICE VICTORIA GONÇALVES MENDES
29 - Pedagogia	ALINE FERREIRA DA SILVA
02 - Técnico em Administração	ALINE HERCULANO
01 - Ensino Médio	ALISON RIBEIRO DOS SANTOS
06 - Técnico em Informática	ALISSON CORTES ARRAES
08 - Técnico em Recursos Humanos	AMANDA GABRIELE DOS SANTOS
24 - Farmácia	AMANDA SANTIAGO DUARTE
01 - Ensino Médio	ANA BEATRIZ GUERREIRO
02 - Técnico em Administração	ANA CAROLINA ARCINE DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	ANA CAROLINA BLETENCI DE ARAUJO
17 - Ciências Sociais	ANA CAROLINA RODRIGUES ROCHA
01 - Ensino Médio	ANA CAROLINE APARECIDA PERAL DE LIMA
12 - Administração Pública	ANA EMILIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
18 - Direito	ANA KELI SILVA AZEVEDO
12 - Administração Pública	ANA LAURA FELIX LIZ
01 - Ensino Médio	ANA LUIZA DA SILVA BENTO
01 - Ensino Médio	ANA LYDSEN DA SILVA NEVES
01 - Ensino Médio	ANA QUEZIA PEREIRA
01 - Ensino Médio	ANA VITORIA DA SILVA NASCIMENTO
01 - Ensino Médio	ANATIANE BRUNA COSTA SILVA
01 - Ensino Médio	ANDERSON FERNANDO ROSA DA MOTA
01 - Ensino Médio	ANDERSON GUILHERME DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	ANDREIA CRISTINA ROCHA DE SOUSA
19 - Educação Física	ANDREW BORGES GOMES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CURSO	ESTUDANTES
14 - Arquitetura e Urbanismo	ANDREY LINEKER FEITOSA
32 - Serviço Social	ANDREZA DANIELE DA SILVA PEREIRA
01 - Ensino Médio	ANNA JULIA ARAUJO CARLOS
01 - Ensino Médio	ARMANDO DE OLIVEIRA MENDES
11 - Administração	BEATRIZ APARECIDA DA SILVA MONTEIRO
01 - Ensino Médio	BEATRIZ FERNANDES DA CRUZ
01 - Ensino Médio	BEATRIZ JESSICA NEVES DA SILVA
01 - Ensino Médio	BEATRIZ VASCONCELOS MAIOLA
01 - Ensino Médio	BEATRIZ VITORIA APARECIDA DA SILVA
17 - Ciências Sociais	BIANCA CRISTINA DA SILVA
01 - Ensino Médio	BIANCA NAYME DA SILVA ALBINO
30 - Psicologia	BIANCA VIEIRA PONTES
01 - Ensino Médio	BRENDA PITELLI PITANGA
30 - Psicologia	BRUNA CAROLINE ALVES LUIZ GONZAGA CABRAL
01 - Ensino Médio	BRUNO APARECIDO RAFAEL DE ANDRADE
12 - Administração Pública	CALEB PIMPONG LARBI
01 - Ensino Médio	CAMILA AMALIA DOS SANTOS SILVA
01 - Ensino Médio	CAMILA CRISTINA NEVES
01 - Ensino Médio	CAMILA MAIARA MOISÉS DE SOUZA COSTA
01 - Ensino Médio	CARINA DA SILVA COURA
18 - Direito	CARLA MARTINS SANTANA
01 - Ensino Médio	CARLOS ALEXANDRE ANDRADE FERNANDES
01 - Ensino Médio	CARLOS EDUARDO GOMES DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
01 - Ensino Médio	CARLOS HENRIQUE DE BARROS
07 - Técnico em Nutrição e Dietética	CAROLINE MOREIRA DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	CAROLINE NONATO GOMES DA SILVA
01 - Ensino Médio	CAUA ALESSANDRO DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	CAUÂ CAMARGO NEVES

Data: 12 de março de 2020 (quinta-feira)

Local: Centro de Referência Afro - Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Av. Feijó nº 207 – Centro – Araraquara/SP (entre Ruas Gonçalves Dias e Major Carvalho Filho), na quadra abaixo do Shopping Lupo.

Horário: Abertura do Portão 14:45 horas e

Fechamento do Portão e início da entrevista: 15:00 horas

CURSO	ESTUDANTES
01 - Ensino Médio	CAUA MIRANDA DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	CAUANE LOPES MARTINS
01 - Ensino Médio	CLEDEMILSON GABRIEL ARCANJO DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CURSO	ESTUDANTES
01 - Ensino Médio	CRISTIAN GABRIEL GALDINO DE SOUZA
01 - Ensino Médio	CRISTIANE DIAS LINO
08 - Técnico em Recursos Humanos	DANIELA ROSA DO PRADO
01 - Ensino Médio	DANIELLE CRISTINA DA SILVA PATURY
01 - Ensino Médio	DANILO BERNARDINO FERREIRA DOS SANTOS
29 - Pedagogia	DARLECIA CATIELE SILVA DE SOUZA
01 - Ensino Médio	DAVILA RODRIGUES
01 - Ensino Médio	DÉBORA MILLIANI LUIZ
18 - Direito	DENER LUIS ANTONIO PEREIRA
12 - Administração Pública	DENILSON FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
01 - Ensino Médio	DIEGO FERREIRA DELGADO
24 - Farmácia	DIEGO MENEZES PEREIRA DA SILVA
01 - Ensino Médio	DIEGO SANTANA DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	DIOGO CAUA DA SILVA OLIVEIRA RODRIGUES
01 - Ensino Médio	DIOSMAR APARECIDO MARTINS ALVES
02 - Técnico em Administração	EDILANE BARBOSA DA SILVA
29 - Pedagogia	EDNEUZA FERREIRA DA SILVA
06 - Técnico em Informática	EDUARDO HENRIQUE LUCIANO
01 - Ensino Médio	EDUARDO LEOPOLDO BATISTA
01 - Ensino Médio	ELIZAMA NAIANI DE OLIVEIRA ROSENO
01 - Ensino Médio	ELLEN CAROLINE DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	ELY MARIA DOS SANTOS
11 - Administração	EMANOEL GREACILLIANO DA SILVA
01 - Ensino Médio	EMELY CRISTINA DA COSTA FERREIRA
01 - Ensino Médio	EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS CESTARI
30 - Psicologia	EMILLY MICKELY SILVA DE FREITAS
06 - Técnico em Informática	EMILLY THALYTA AVELINO DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	EMILLY VITORIA DE SOUZA JUVENAL
01 - Ensino Médio	ENILLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	ESDRAS GABRIEL ALARCÃO DO NASCIMENTO
01 - Ensino Médio	EVELEN LIMA DE FARIAS
01 - Ensino Médio	EVELYN VITORIA DA SILVA OLIVEIRA
24 - Farmácia	FABIANA ROGERIA PAULINO CORREA
19 - Educação Física	FABIO AUGUSTO DA SILVA DE SOUZA
01 - Ensino Médio	FABIO RYAN DA SILVA SANTOS
01 - Ensino Médio	FELIPE DE MELO
01 - Ensino Médio	FELIPE JOSE DE BARROS
01 - Ensino Médio	FELIPE WELINGTON GABRIEL CAPELA
02 - Técnico em Administração	FERNANDA BRASILEIRO DE SOUZA
01 - Ensino Médio	FERNANDA CINTRA OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	FERNANDA VITORIA APARECIDA LEANDRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CURSO	ESTUDANTES
18 - Direito	FLAVIANE DOS SANTOS SILVA MOREIRA
01 - Ensino Médio	FLAVIO DE SOUZA GUILHERME
01 - Ensino Médio	FRANCIELE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	FRANCIELLI MONIQUE SANTOS DE SOUZA
18 - Direito	FRANCISCO MATEUS DE LIMA
01 - Ensino Médio	GABRIEL HENRIQUE DA SILVA
01 - Ensino Médio	GABRIEL HENRIQUE GASPAR DA SILVA
17 - Ciências Sociais	GABRIEL PEREIRA COSTA
01 - Ensino Médio	GABRIELA CRISTINA FERREIRA DE SOUSA
29 - Pedagogia	GABRIELA DO AMARAL
29 - Pedagogia	GABRIELA GRAÇA DO NASCIMENTO
01 - Ensino Médio	GABRIELA KAROLINA BRATFISCHE
01 - Ensino Médio	GABRIELA LETICIA OLIVIO MALHEIRO
11 - Administração	GABRIELA RIBEIRO OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	GABRIELI BEATRIZ RIBEIRO

Data: 12 de março de 2020 (quinta-feira)

Local: Centro de Referência Afro - Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Av. Feijó nº 207 – Centro – Araraquara/SP (entre Ruas Gonçalves Dias e Major Carvalho Filho), na quadra abaixo do Shopping Lupo.

Horário: Abertura do Portão 16:15 horas e

Fechamento do Portão e início da entrevista: 16:30 horas

CURSO	ESTUDANTES
01 - Ensino Médio	GABRIELLY BARBOSA FERREIRA
01 - Ensino Médio	GILSON MARQUES DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	GIOVANA SILVA DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	GIOVANI APARECIDO DE ALMEIDA
29 - Pedagogia	GIOVANNA DOS SANTOS BREVEL
02 - Técnico em Administração	GIOVANNI CHRISTOPHER PEREIRA BISPO
01 - Ensino Médio	GIOVANNI REZENDE DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	GIULIA EMILLY MESSIAS DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	GIULIA PIETRA DA SILVA GARCIA
25 - Fisioterapia	GIZELIA DA SILVA TORRES
01 - Ensino Médio	GUILHERME ALEXANDRE ARCINE DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	GUILHERME GABRIEL DE SOUZA FERNANDES
01 - Ensino Médio	GUSTAVO MARTINS FREIRE
01 - Ensino Médio	GUSTAVO SILVA DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	HEBERT FERNANDO DOS SANTOS SILVA
01 - Ensino Médio	HEMILY DE OLIVEIRA GONÇALVES
01 - Ensino Médio	HONORIA MARIA GARCIA TEIXEIRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CURSO	ESTUDANTES
01 - Ensino Médio	HUGO NASCIMENTO DA SILVA SANTOS
01 - Ensino Médio	INDIRA DA SILVA RIBEIRO
01 - Ensino Médio	IRIS ABIGAIL GONÇALVES BERNARDO
01 - Ensino Médio	ISABELA PITELLI PITANGA
01 - Ensino Médio	ISABELLE REGINA CARRARA
01 - Ensino Médio	JANE CAROLINA CASTRO DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	JEAN HENRIQUE ALVES DA SILVA
01 - Ensino Médio	JESSICA VITORIA DE CARVALHO
01 - Ensino Médio	JHONATAN AUGUSTO DE PAULA
01 - Ensino Médio	JHONATAN TALVALES DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	JHONATAS APARECIDO SANTANA
01 - Ensino Médio	JHONIS VIEIRA DOS SANTOS
29 - Pedagogia	JISELI MERCÊS DE SOUZA
17 - Ciências Sociais	JOÃO PAULO DE SOUZA SILVA
01 - Ensino Médio	JOAO PAULO FERNANDES CARVALHO
01 - Ensino Médio	JOAO PAULO SANTOS DA SILVA
02 - Técnico em Administração	JOÃO PAULO SOTOCORNOLA DE SOUZA
01 - Ensino Médio	JOAO VICTOR DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	JOÃO VICTOR DOS SANTOS ANDRADE
01 - Ensino Médio	JOAO VITOR DE SOUZA
01 - Ensino Médio	JOAO VITOR RAMOS DA SILVA
01 - Ensino Médio	JOÃO VÍTOR SIMPLICIO DA SILVA
01 - Ensino Médio	JOICE BARBOSA DA SILVA
01 - Ensino Médio	JONAS GONÇALVES FERNANDES
01 - Ensino Médio	JOSÉ DA PAZ DE SOUZA JUNIOR
01 - Ensino Médio	JOSÉ HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
01 - Ensino Médio	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES
01 - Ensino Médio	JOYCE APARECIDA DE OLIVEIRA MENDES
01 - Ensino Médio	JUAN BARBOSA DO CARMO
14 - Arquitetura e Urbanismo	JUCIELE SILVÉRIO DA SILVA
29 - Pedagogia	JÚLIA HELENA TELAROLLI
01 - Ensino Médio	JULIA MARIA DE SOUZA ARISTÃO
01 - Ensino Médio	JULIANA MARIA REDONDO
01 - Ensino Médio	JULIO BATISTA DE FARIA NETO
01 - Ensino Médio	JULIO HENRIQUE VIDAL
01 - Ensino Médio	JUNIOR CEZAR LIMA DA SILVA
01 - Ensino Médio	KAELAINE RODRIGUES VIDAL
06 - Técnico em Informática	KAIQUE SANTOS FIRMINO DA SILVA
01 - Ensino Médio	KAMILI VITORIA DE SOUZA MIGUEL
01 - Ensino Médio	KARLA DOS SANTOS SILVA
01 - Ensino Médio	KAUÃ DA SILVA FAUSTINO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Data: 13 de março de 2020 (sexta-feira)

Local: Centro de Referência Afro - Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Av. Feijó nº 207 – Centro – Araraquara/SP (entre Ruas Gonçalves Dias e Major Carvalho Filho), na quadra abaixo do Shopping Lupo.

Horário: Abertura do Portão 13:15 horas e

Fechamento do Portão e início da entrevista: 13:30 horas

CURSO	ESTUDANTES
01 - Ensino Médio	KAUAN HENRIQUE LEITE
01 - Ensino Médio	KAUAN HENRIQUE SANTANA
01 - Ensino Médio	KAUAN VINICIUS NASCIMENTO APARECIDO
01 - Ensino Médio	KAYKY ADRIAN SOARES
01 - Ensino Médio	KELVYN GEOVANNE FRANCISCO TESTAI
01 - Ensino Médio	KEN ALEF MIRANDA
01 - Ensino Médio	KETELIN LILIAN ATALIBA DA SILVA
01 - Ensino Médio	KEVELIN APARECIDA GOMES DA SILVA
01 - Ensino Médio	KEVIN WILLIAN TORRES DE OLIVEIRA
29 - Pedagogia	LARA CAROLINA CLEMENTE JORDÃO
01 - Ensino Médio	LARIANE FERNANDA CRISTINA DE LIMA
01 - Ensino Médio	LARIANE FERNANDA CRISTINA DE LIMA
01 - Ensino Médio	LARISSA EDUARDA DA SILVA
01 - Ensino Médio	LARISSA MARIA DA SILVA
01 - Ensino Médio	LAVINYA VITORIA NOGUEIRA BERNARDO
01 - Ensino Médio	LEANDRO SANTANA DE OLIVEIRA JUNIOR
01 - Ensino Médio	LEONARDO DO PRADO
01 - Ensino Médio	LEONARDO HENRIQUE PEREIRA DE JESUS
01 - Ensino Médio	LETICIA COSTA DE BARROS SANTOS
01 - Ensino Médio	LETÍCIA GABRIELE DA CONCEIÇÃO
18 - Direito	LIDIENE NUNES PAULO ERHARDT
01 - Ensino Médio	LILIAN MONIQUE ANDRADES DE ALMEIDA
02 - Técnico em Administração	LIVIA MARIANE DA SILVA
06 - Técnico em Informática	LOREN BONILHA MOREIRA
01 - Ensino Médio	LORENA CRISTINA DE ANDRADE PEREIRA
01 - Ensino Médio	LORRAINE VITORIA MENEZES DA SILVA
01 - Ensino Médio	LORRAN AUGUSTO DO AMARAL DA SILVA
01 - Ensino Médio	LOYANE VITORIA DE OLIVEIRA RAMALHO
02 - Técnico em Administração	LUANA ESTACIO DA SILVA
01 - Ensino Médio	LUANA RODRIGUES DA SILVA
01 - Ensino Médio	LUANNA MARCIA DA SILVA
01 - Ensino Médio	LUCIANA GARCIA DE LIMA
01 - Ensino Médio	LUCIANO DA SILVA SOUZA
01 - Ensino Médio	LUDIMILA LYANDRA DO NASCIMENTO SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CURSO	ESTUDANTES
02 - Técnico em Administração	LUIS FELIPE DO AMARAL
01 - Ensino Médio	LUIS FELIPE LIMA DE LIMA
01 - Ensino Médio	LUIZ CARLOS SIQUEIRA CAETANO
01 - Ensino Médio	LUIZ FABIANO MEDEIROS
01 - Ensino Médio	LUIZ FELIPE DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	LUIZ HENRIQUE FILENO DA SILVA
01 - Ensino Médio	LUIZ MIGUEL FILENO DA SILVA
01 - Ensino Médio	LUIZ OTAVIO FERREIRA DANCINI
30 - Psicologia	LUMA CHAUD SERTÃO GIMENES GUERREIRO
01 - Ensino Médio	MAICON HENRIQUE SILVA
12 - Administração Pública	MANUELA RODRIGUES LOPES
07 - Técnico em Nutrição e Dietética	MARCELA SOARES DA SILVA ROSA
01 - Ensino Médio	MARCO RIAN DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	MARCOS LUAN SANTANA DOS SANTOS
30 - Psicologia	MARCOS ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
01 - Ensino Médio	MARIA ALICE REIS MACEDO
06 - Técnico em Informática	MARIA CRISTINA ALVES DA SILVA
01 - Ensino Médio	MARIA DE FATIMA CASTRO JULIO
01 - Ensino Médio	MARIA JULIA ALCINO
01 - Ensino Médio	MARIA JULIA BARBOSA
08 - Técnico em Recursos Humanos	MARIA VICTORIA BARBOSA DE SOUZA CRUZ
01 - Ensino Médio	MARIANA BEATRIZ DO NASCIMENTO FRANCELINO
25 - Fisioterapia	MARIANA LAIS ROSA FELIPE
30 - Psicologia	MARIANE RODRIGUES RAMALHO

Data: 13 de março de 2020 (sexta-feira)

Local: Centro de Referência Afro - Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Av. Feijó nº 207 – Centro – Araraquara/SP (entre Ruas Gonçalves Dias e Major Carvalho Filho), na quadra abaixo do Shopping Lupo.

Horário: Abertura do Portão 14:45 horas e

Fechamento do Portão e início da entrevista: 15:00 horas

CURSO	ESTUDANTES
14 - Arquitetura e Urbanismo	MARINA DA SILVA VICTORIO
29 - Pedagogia	MARISA LUCINDA DE SOUZA
01 - Ensino Médio	MATEUS HENRIQUE GRECO
01 - Ensino Médio	MATHEUS ADILSON NUNES DA MOTA SANTOS
01 - Ensino Médio	MATHEUS AUGUSTO SILVA DE MELLO
01 - Ensino Médio	MATHEUS HENRIQUE DA CRUZ SILVA
01 - Ensino Médio	MATHEUS IVAN PONTES
01 - Ensino Médio	MATHEUS SANTOS THOMAZ DE ASSIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CURSO	ESTUDANTES
07 - Técnico em Nutrição e Dietética	MATHEUS WILLIAM ARAUJO SANTANA
01 - Ensino Médio	MATHIAS SANTOS THOMAZ DE ASSIS
28 - Nutrição	MAYARA SILVA DE PAULO
01 - Ensino Médio	MAYLLA DE OLIVEIRA BATISTA
02 - Técnico em Administração	MICHELE MOITINHO DA SILVA
01 - Ensino Médio	MICHELE SOARES DA SILVA ROSA
08 - Técnico em Recursos Humanos	MICHELLE LAYS CORREIA FERREIRA
06 - Técnico em Informática	MIKAELA SANTOS DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	MIKAÉLEN PRISCILA DE OLIVEIRA FRANÇA
02 - Técnico em Administração	MILENA OLIVEIRA PINHEIRO
01 - Ensino Médio	MIQUELLINE BARBOZA DE SOUZA
25 - Fisioterapia	MIRELLA DAINE BRAZ FERMINO
12 - Administração Pública	NADJA KARINA DA SILVA
01 - Ensino Médio	NATALIA DE CAMPOS MACHADO MATIAS
01 - Ensino Médio	NATALIA FRANCELINO DE CAMARGO
29 - Pedagogia	NATALIA PEREIRA SENE RAPHAEL
19 - Educação Física	NATASHA ISABELA PEDROSO ALEXANDRE
01 - Ensino Médio	NATHALIA CAVALCANTI DE CARVALHO
18 - Direito	NATHALIA CRISTINA DE SOUZA
01 - Ensino Médio	NATHAN ISAQUE DA COSTA FERREIRA
01 - Ensino Médio	NATHIELE CRISTINA SILVA
06 - Técnico em Informática	NATIELI CRISTINA GONÇALVES
01 - Ensino Médio	PALOMA SILVA PANTALEÃO
01 - Ensino Médio	PAMELA CRISTINA FRANCISCO FIDENIS
01 - Ensino Médio	PAMELA GISELLY DA SILVA LIMA
01 - Ensino Médio	PATRICIA ALBINO ARAGÃO
18 - Direito	PAULO ROBERTO SENA DA SILVA
18 - Direito	PAULO RPBERTO FRANCISCO JÚNIOR
01 - Ensino Médio	PAULO SERGIO MATIAS FILHO
01 - Ensino Médio	PEDRO EDUARDO MESQUITA LELLA
01 - Ensino Médio	PIERRY PAULINO FIGUEIRA
06 - Técnico em Informática	PRISCILA ALVES DA SILVA
01 - Ensino Médio	QUERIN SCHETTINI DO NASCIMENTO
01 - Ensino Médio	RAFAEL FERREIRA FRANCO
01 - Ensino Médio	RAFAEL MOREIRA AMORIM DE SOUZA
01 - Ensino Médio	RAFAELA GOMES DA SILVA
01 - Ensino Médio	RAIANE DE JESUS RIBEIRO
01 - Ensino Médio	RAISA ARIELI MARONI ALECRIN
01 - Ensino Médio	RAMON RAFAEL DOS SANTOS
30 - Psicologia	RANGEL MATEUS SANTOS
01 - Ensino Médio	RAPHAEL APARECIDO DA CONCEICAO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CURSO	ESTUDANTES
01 - Ensino Médio	RAPHAEL HENRIQUE ASSIS DA SILVA
14 - Arquitetura e Urbanismo	REGIANE DE FATIMA SILVA SILVA
18 - Direito	RENAN COELHO FERNANDES
01 - Ensino Médio	RENAN HENRIQUE DOS SANTOS CLEMENTE
01 - Ensino Médio	RENATO DA SILVA TEIXEIRA
12 - Administração Pública	RENATO GONÇALVES MARCELINO
01 - Ensino Médio	RENATO PEREIRA DE SOUZA
01 - Ensino Médio	RIAN ALAN THOMAZ DE ASSIS SILVA
01 - Ensino Médio	RICARDO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
01 - Ensino Médio	ROBERTA ISABELI SILVA DO NASCIMENTO

Data: 13 de março de 2020 (sexta-feira)

Local: Centro de Referência Afro - Coordenadoria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Av. Feijó nº 207 – Centro – Araraquara/SP (entre Ruas Gonçalves Dias e Major Carvalho Filho), na quadra abaixo do Shopping Lupo.

Horário: Abertura do Portão 16:15 horas e

Fechamento do Portão e início da entrevista: 16:30 horas

CURSO	ESTUDANTES
01 - Ensino Médio	ROGERIO KAUNÃ DA SILVA RODRIGUES
01 - Ensino Médio	ROMILDO BARBOSA NEPOMUCENO
01 - Ensino Médio	RONALD DANIEL CORREA LOBATO
01 - Ensino Médio	RUAN DA SILVA VALERIO
01 - Ensino Médio	RYAN EDUARDO BATISTA DA SILVA
01 - Ensino Médio	SAMUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	SAMUEL HENRIQUE SANTANA DE FRANÇA
17 - Ciências Sociais	SAMUEL LUCAS DE SOUZA SANTANA
17 - Ciências Sociais	SARA CAROLINE DE ALMEIDA
01 - Ensino Médio	SARA NOGUEIRA LAZARO ALVES
01 - Ensino Médio	SARAH ROSA BARBOSA
01 - Ensino Médio	SIDNEY ANTONIO FERNANDES DA CONCEIÇÃO
01 - Ensino Médio	SILAS FERNANDO TEIXEIRA BARBOSA
11 - Administração	SONIA REGINA RIBEIRO DE OLIVEIRA
01 - Ensino Médio	STEFANY MILENA SANTOS SILVA
02 - Técnico em Administração	SUZAM REGINA RIBEIRO
01 - Ensino Médio	SUZANA GONÇALVES FERNANDES
01 - Ensino Médio	TAMIRES DA SILVA CRISPIM
01 - Ensino Médio	TAMIRES PEREIRA DA SILVA
01 - Ensino Médio	TATIANA ALBINO ARAGÃO
01 - Ensino Médio	TATIANA GONCALVES DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	TAYARA CRISTINA ROSA DA MOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CURSO	ESTUDANTES
01 - Ensino Médio	TAYNA CAMARGO NEVES
01 - Ensino Médio	TAYNARA ALENCAR DE SOUZA
01 - Ensino Médio	THALES CANDIDO MOURA
01 - Ensino Médio	THALES DA SILVA SANTOS
17 - Ciências Sociais	THIAGO RODRIGUES COSTA
01 - Ensino Médio	VANDERSON LEAL DOS ANJOS
01 - Ensino Médio	VICTOR HUGO DE SOUZA SANTOS
01 - Ensino Médio	VICTORIA BEATRIZ DA SILVA DE ASSIS
01 - Ensino Médio	VIKTOR HUGO LIMA MORELLI
24 - Farmácia	VINICIUS DA SILVA ROCHA
01 - Ensino Médio	VINICIUS EDUARDO DA SILVA GONÇALVES
01 - Ensino Médio	VINICIUS EDUARDO DA SILVA SANTOS
01 - Ensino Médio	VINICIUS FERNANDES HILARIO
08 - Técnico em Recursos Humanos	VINICIUS FLORIANO GONÇALVES
06 - Técnico em Informática	VINICIUS MAIORES DE MACEDO
25 - Fisioterapia	VINICIUS SANTANA LOPES DA SILVA
01 - Ensino Médio	VINICIUS WILLIAN PETRONIO
01 - Ensino Médio	VÍTOR HUGO DA SILVA
01 - Ensino Médio	VITOR HUGO DE BARROS
01 - Ensino Médio	VITOR HUGO DO NASCIMENTO PEREIRA DE SOUZA
01 - Ensino Médio	VITOR HUGO DOMINGOS FRANCISCO
01 - Ensino Médio	VITOR HUGO LOPES
01 - Ensino Médio	VITORIA APARECIDA DE LIMA
13 - Análise e Desenvolvimento de Sistemas	VITORIA MANOELE CLEMENTE
01 - Ensino Médio	VITORIA PEREIRA ALBINO
30 - Psicologia	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA
01 - Ensino Médio	WALISSON HENRIQUE DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	WAYONA AGATTA DE OLIVEIRA PASSOS
06 - Técnico em Informática	WENDIO DE JESUS FEITOSA DE SOUZA
01 - Ensino Médio	WESLEY ALEXANDRE GARCIA DOS SANTOS
01 - Ensino Médio	WESLEY RYAN BARRETO VIEIRA
19 - Educação Física	WEVERTON EVELLYN SILVA DE LIMA
29 - Pedagogia	YASMIM VIEIRA BISPO
01 - Ensino Médio	YASMIN CAROLYNE GOMES DE FARIAS
01 - Ensino Médio	YASMIN DA SILVA VALERIO
01 - Ensino Médio	YASMIN MARCOS SOARES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO II

Processo Seletivo – Edital nº 692/2019

AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE 18 ANOS DESACOMPANHADO DO RESPONSÁVEL

Eu _____, portador
do R.G. nº _____, responsável pelo menor
_____, autorizo o mesmo a
comparecer à entrevista dos estudantes negros inscritos para reserva de vagas no
Programa Jovem Cidadão – Processo Seletivo nº 692/2019.

Araraquara, _____ de março de 2.019.

Assinatura do responsável

Observações Importantes:

- Somente o Pai, a Mãe ou Responsável Legal pode autorizar;
- Para esta autorização ser válida é necessária apresentação de original e cópia do documento do responsável (RG ou Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação - modelo novo com foto), que deverá assinar a autorização de forma igual ou semelhante ao documento apresentado;
- No caso de Responsável Legal, é necessária também a apresentação do Termo de Guarda ou documento equivalente original e cópia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.905, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Autógrafo nº 066/2020 – Projeto de Lei nº 072/2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o limite de valor que especifica, para a execução de reformas e adequações nos espaços públicos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), nos termos da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Banco Central do Brasil, e suas alterações posteriores, ou outra que venha a substituir, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º O valor das operações de crédito autorizadas no “caput” deste artigo será utilizado para a execução de reformas e adequações em diversos espaços públicos, quais sejam:

- I – Parque Octaviano de Arruda Campos – Parque Pinheirinho;
- II – Ginásio de Esportes Castelo Branco – Gigantão;
- III – Cemitério das Cruzes – Britos, com construção de velório; e
- IV – Pista de Atletismo Armando Garlippe.

§ 2º A autorização constante desta lei abrange a obtenção do valor total constante do “caput” deste artigo, que poderá ser disponibilizado, alternativamente, em uma única operação ou em operações de crédito.

Art. 2º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia para pagamento de amortização, juros e tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, de que trata esta lei, cotas de repartição das receitas tributárias que compõem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159 da Constituição da República Federativa do Brasil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 1º Fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.906, DE 4 DE MARÇO DE 2020
Autógrafo nº 067/2020 – Projeto de Lei nº 073/2020

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o limite de valor que especifica, para modernização, expansão e melhoria de eficiência da rede de iluminação pública do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 53.299.372,03 (cinquenta e três milhões, duzentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e dois reais e três centavos), no âmbito do Caixa Ilumina, para modernização, expansão e melhoria de eficiência da rede de iluminação pública do Município, referente à substituição de lâmpadas e luminárias convencionais (vapor de sódio, vapor de mercúrio, mista e vapor metálico) por luminárias com tecnologia diodos emissores de luz (LED), contemplando todas as ações que integrem o projeto, nos termos da Resolução nº 2.827, de 30 de março de 2001, do Banco Central do Brasil, e suas alterações posteriores, ou outra que venha a substituir, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. A autorização constante desta lei abrange a obtenção do valor total constante do “caput” deste artigo, que poderá ser disponibilizado, alternativamente, em uma única operação ou em operações de crédito.

Art. 2º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer como garantia para pagamento de amortização, juros e tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, de que trata esta lei, cotas de repartição das receitas tributárias que compõem o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), previsto no art. 159 da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º Fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente, transferir os recursos a crédito da Caixa Econômica Federal, nos montantes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.907, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Autógrafo nº 068/2020 – Projeto de Lei nº 078/2020

Dispõe sobre a utilização dos depósitos judiciais, nos termos dos incisos I e II do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Em consonância com procedimento definido por órgão jurisdicional, o município de Araraquara poderá utilizar-se de:

I – até 75% (setenta e cinco por cento) dos depósitos judiciais e dos depósitos administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais seja parte o Município, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, conforme estabelecido pelo inciso I do § 2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB); e

II – até 30% (trinta por cento) dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos termos estabelecidos pela alínea “b” do inciso II do § 2º do art. 101 do ADCT da CRFB.

Art. 2º Ficam instituídos:

I – o Fundo de Reserva dos Depósitos Judiciais e dos Depósitos Administrativos, composto por, no mínimo, 1/3 (um terço) do total dos valores repassados na forma do inciso I do art. 1º desta lei, nos termos do inciso I do § 2º do art. 101 do ADCT da CRFB e da Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto 2015; e

II – o Fundo de Reserva dos Demais Depósitos Judiciais, composto em montante equivalente aos recursos levantados, constituído pela parcela restante dos depósitos judiciais, na forma inciso da alínea “b” do inciso II do § 2º do art. 101 do ADCT da CRFB.

§ 1º Os fundos previstos no “caput” deste artigo serão mantidos na instituição financeira contratada como depositária oficial do órgão jurisdicional que realizar os repasses dos recursos previstos no art. 1º desta lei, devendo ambos serem remunerados pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais, nunca inferior aos índices e critérios aplicados aos depósitos levantados.

§ 2º A instituição financeira oficial de que trata o § 1º deste artigo tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos para ambos os fundos previstos no “caput” deste artigo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 3º A instituição financeira oficial em que forem mantidos os fundos dispostos no “caput” deste artigo redirecionará a tais fundos os montantes previstos neste mesmo dispositivo.

§ 4º Em observância ao § 6º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 151, de 2015, compete à instituição financeira gestora dos fundos de reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 1º desta lei, discriminando, ademais do disposto no § 2º deste artigo:

I – o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e

II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 151, de 2015, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes.

§ 5º Os fundos de que trata o “caput” deste artigo serão geridos por Conselho composto, no mínimo:

I – pelo titular da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;

II – pelo titular da Coordenadoria Executiva Financeira;

III – pelo titular da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular;

IV – pelo titular da Coordenadoria Executiva de Planejamento; e

V – pelo titular da Superintendência do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 8.575, de 28 de outubro de 2015.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.908, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Autógrafo nº 069/2020 – Projeto de Lei nº 079/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com a Atenção Básica em Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do superávit financeiro de recursos vinculados à saúde, apurado no exercício anterior, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em 27 de dezembro 2019, decorrentes das Propostas de Programa nº 36000.286486/2019-00 e nº 36000.2738752/2019-00, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de março de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.909, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Autógrafo nº 070/2020 – Projeto de Lei nº 080/2020

Altera a Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A ementa da Lei nº 9.045, de 10 de agosto de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a reformulação do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (COMAD) e dá outras providências.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.045, de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Esta lei reformula o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas (COMAD), órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular, de caráter consultivo e deliberativo, destinado a integrar, de forma conjunta e articulada, os órgãos de níveis federal, estadual e municipal que compõem o Sistema Nacional de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes.

Art. 2º São objetivos do COMAD:

.....

Art. 3º O COMAD será composto por 32 (trinta e dois) membros e seus respectivos suplentes, sendo:

.....

Art. 4º

Parágrafo único. Ocorrendo vaga no COMAD por renúncia, morte ou incompatibilidade de função de algum de seus membros, o Chefe do Executivo efetuará nova designação, na forma do § 4º do art. 3º desta lei, respeitando-se a representatividade estabelecida na composição do Conselho.

.....

Art. 6º A Diretoria Executiva do COMAD será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, os quais serão eleitos por maioria simples dos conselheiros presentes à primeira reunião após a entrada em vigor da presente lei.

§ 1º O mandato dos membros da Diretoria Executiva do COMAD será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 2º O COMAD manterá uma Secretaria Executiva que atuará como órgão operacional de execução e implementação de suas resoluções, deliberações e normas, sendo responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular oferecer infraestrutura e apoio técnico para o seu pleno funcionamento.

.....

Art. 8º O COMAD reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário, sendo convocado pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros titulares.

§ 1º As reuniões do COMAD serão públicas e abertas, sendo assegurado o direito à voz a todos os participantes.

§ 2º As deliberações do COMAD dar-se-ão por maioria simples dos votos dos conselheiros titulares ou no exercício da titularidade presentes.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.910, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Autógrafo nº 071/2020 – Projeto de Lei nº 081/2020

Altera a Lei nº 9.892, de 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 3 de março de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.892, de 12 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio de superávit financeiro, de recursos vinculados à saúde, apurado no exercício anterior, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 16 de dezembro de 2019, em decorrência da Portaria MS/GM nº 3.263, de 11 de dezembro de 2019, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 c.c. o art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.224, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terras dos imóveis que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso I do “caput” do art. 126 c.c. inciso XII do “caput” do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, em conformidade com o disposto na alínea “i” do art. 5º c.c. o “caput” do art. 2º e o art. 6º, todos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel identificado como lote 20 da quadra A do Loteamento Parque Residencial Jatobá, neste Município.

§ 1º A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no “caput” deste artigo assim se descreve e caracteriza: “Parte do lote 20 da quadra A do Loteamento Parque Residencial Jatobá em Araraquara, ora denominado lote 20B, de formato triangular, com superfície de 68,95m² (sessenta e oito inteiros e noventa e cinco centésimos de metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: na frente, confronta com a Rua Antonio Retamero Filho, onde mede 19,04m (dezenove inteiros e quatro centésimos de metro); do lado direito de quem olha para o imóvel de frente, mede 15,19m (quinze inteiros e dezenove centésimos de metros), em curva de concordância com raio de 6,00m (seis metros), confrontando com o lote 20A (área remanescente do imóvel original, sobre a qual não incide a declaração de utilidade pública); e finalmente, na linha dos fundos, mede 19,05m (dezenove inteiros e cinco centésimos de metros), confrontando com propriedade de Regional Vitta Araraquara-São Carlos Desenvolvimento Imobiliário Ltda. de matrícula nº 10.626, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara”.

§ 2º A área remanescente do imóvel previsto no “caput” deste artigo, sobre a qual não incide a declaração de utilidade pública prevista no “caput” deste artigo, assim se descreve e caracteriza: “Parte do lote 20 da quadra A do Loteamento Parque Residencial Jatobá em Araraquara, ora denominado lote 20A, com superfície de 291,75m² (duzentos e noventa e um inteiros e setenta e cinco centésimos de metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: na frente, confronta com a Rua Antonio Retamero Filho, onde mede 20,16m (vinte inteiros e dezesseis centésimos de metros); do lado esquerdo de quem olha para o imóvel, mede 15,19m (quinze inteiros e dezenove centésimos de metros), em curva de concordância com raio de 6,00m (seis metros), confrontando com o lote 20B (área sobre a qual incide a declaração de utilidade pública); do lado direito de quem olha para o imóvel de frente, mede 22,47m (vinte e dois inteiros e quarenta e sete centésimos de metros), confrontando com o lote 19 da Quadra A do Parque Residencial Jatobá; e, finalmente, na linha dos fundos mede 13,03m (treze inteiros e três centésimos de metros), confrontando com propriedade de Regional Vitta Araraquara-São Carlos Desenvolvimento Imobiliário Ltda. de matrícula nº 10.626, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação pelo Município, por via amigável ou judicial, parte do imóvel constante da Matrícula nº 106.626, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, identificado como lote 57 da quadra D do Loteamento Parque Residencial Jatobá, neste Município, de propriedade de Regional Vitta Araraquara-São Carlos Desenvolvimento Imobiliário Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.344.656/0001-27.

§ 1º A área abrangida pela declaração de utilidade pública prevista no “caput” deste artigo assim se descreve e caracteriza: “Parte do lote 57 da quadra D do loteamento Parque Residencial Jatobá em Araraquara, ora denominado lote 57B, de formato triangular, com superfície de 44,52m²(quarenta e dois inteiros e cinquenta e dois centésimos de metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: na frente, confronta com a Rua Antonio Retamero Filho, onde mede 16,51m (dezesseis inteiros e cinquenta um centésimos de metros); do lado direito de quem olha para o imóvel de frente, mede 8,36m (oito inteiros e trinta e seis centésimos de metros), confrontando com propriedade de Regional Vitta Araraquara-São Carlos Desenvolvimento Imobiliário Ltda. de matrícula nº 10.626, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara; e, finalmente, na linha dos fundos, mede, partindo do alinhamento predial da Rua Antonio Retamero Filho, 6,10m (seis inteiros e um décimo de metros), em curva de concordância (desenvolvimento) com raio de 9,00m (nove metros) e mais 7,22m (sete inteiros e vinte e dois centésimos de metros) em linha reta, confrontando com o lote 57A (área remanescente do imóvel original, sobre a qual não incide a declaração de utilidade pública) ”.

§ 2º A área remanescente do imóvel previsto no “caput” deste artigo, sobre a qual não incide a declaração de utilidade pública prevista no “caput” deste artigo, assim se descreve e caracteriza: “Parte do lote 57 da quadra D do loteamento Parque Residencial Jatobá em Araraquara, ora denominado lote 57A, de formato triangular, com superfície de 322,94m² (trezentos e vinte e dois inteiros e noventa e quatro centésimos de metros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: na frente, confronta com a Rua Antonio Retamero Filho, onde mede 7,81m (sete inteiros e oitenta e um centésimos de metros); daí, segue em curva de concordância (desenvolvimento) de 6,10m (seis inteiros e um décimo de metros), com raio de 9,00m (nove metros), confrontando com o lote 57B (área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação) e mais 7,22m (sete inteiros e vinte e dois centésimos de metros) em linha reta, confrontando com o lote 57B (área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação); do lado direito de quem olha para o imóvel de frente, mede 30,43m (trinta inteiros e quarenta e três centésimos de metros), confrontando com propriedade de Regional Vitta Araraquara-São Carlos Desenvolvimento Imobiliário Ltda. de matrícula nº 10.626, autuada no Livro nº 2 – Registro Geral, do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara; e, finalmente, do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente, mede 30,22m (trinta inteiros e vinte e dois centésimos de metros), onde confronta com o lote 58 da quadra D do Loteamento Parque Residencial Jatobá.

Art. 3º As declarações de utilidade pública previstas neste decreto têm por objetivo a desapropriação de áreas para a adequação do sistema viário da localidade, em conformidade com as informações e mapas constantes do Guichê nº 103,408/2019, Processo nº 000.009/2019, da Prefeitura do Município de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º As desapropriações inerentes a este decreto revestem-se de natureza urgente, para os fins previstos no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto onerarão a dotação própria do orçamento vigente.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de fevereiro de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio nº 01/2020. Guichê nº 103.408/2019 (“DLOM”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.225, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.908, de 4 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas com a Atenção Básica em Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
10	Saúde		
10.301	Atenção Básica		
10.301.0079	Saúde mais perto de você: Ampliando acesso e qualidade na Atenção Primária à Saúde		
10.301.0079.2	Atividade		
10.301.0079.2.174	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	750.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	650.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por meio do superávit financeiro de recursos vinculados à saúde, apurado no exercício anterior, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, em 27 de dezembro 2019, decorrentes das Propostas de Programa nº 36000.286486/2019-00 e nº 36000.2738752/2019-00, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 c.c. art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 12.226, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Altera o Decreto nº 12.218, de 12 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 9.910, de 4 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.218, de 12 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto por meio de superávit financeiro, de recursos vinculados à saúde, apurado no exercício anterior, transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde em 16 de dezembro de 2019, em decorrência da Portaria MS/GM nº 3.263, de 11 de dezembro de 2019, nos termos do inciso I do § 1º e do § 2º do art. 43 c.c. o art. 73, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.” (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.758, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e de acordo com o solicitado pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados no Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos (PCCV) os servidores públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do § 1º da Lei nº 9.858, de 29 de janeiro de 2020:

Matrícula	Nome	Cargo	Ref.	Classe
18354-7	Adriana Rodrigues dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17649-4	Alessandra Aparecida Ferro	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17650-8	Alessandra de Fatima Cagnin	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19098-5	Alessandra Lucia Martins	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20614-8	Alessandro Ernesto	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20725-0	Ana Carolina de Oliveira Novaes	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20613-0	Ana Cláudia Ferreira Conceição	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20727-6	Angelita da Silva dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20722-5	Ariane Emanueli da Silva	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19868-4	Bruna Fernanda Marques	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17858-6	Celia Maria dos Santos Fernandes Silva	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18339-3	Claudete Divina de Sa	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19348-8	Cristiane Silva de Melo	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19366-6	Daiane Paula dos Santos Alves	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19134-5	Danielle Cristina da Silva	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20742-0	Danyela Cristina de Oliveira Melo	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19096-9	Davi Magalhaes Bradbury	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18222-2	Diogo Mota Queiroz	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18345-8	Eduardo Branco	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20731-4	Elaine Oliveira de Souza Mendes	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17651-6	Elisabete do Carmo Ianagoni	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17791-1	Elisangela Cunha Miranda da Silva	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20617-2	Érica Martins dos Santos Boni	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20729-2	Eurípia Maria de Freitas	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20612-1	Fabiana Maciel Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19942-7	Gisele de Ponte Bacaro	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19871-4	Isabela Cristina da Silva Zanollo	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17031-3	Itamara Karina Malagoni	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19402-6	Ivana Edvirges dos Santos Furuya	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19328-3	Janaina Aparecida Moreira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18468-3	Jandira Ferreira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19903-6	Jaqueline Evaristo Benetti	Agente Comunitário de Saúde	27	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

19323-2	Jenifer Juliana Galiardo	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19403-4	Jesriel Cunha Miranda	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17429-7	Jessica Bruna Jarina	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20726-8	Jhenifer Rodrigues Gonçalves	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17246-4	Juliana Ap. Guerfe da Trindade Conceicao	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19191-4	Juliana Martins Pelegrino	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19365-8	Juliano Fernandes de Souza	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17074-7	Jussara Fernandes Alves	Agente Comunitário de Saúde	27	I
16199-3	Keila Danieli Frediani	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20728-4	Késia Teixeira Santos Gueiros	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19342-9	Laleska Isabel Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17197-2	Lauri Ferraz	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19322-4	Leila Cardoso Barreto Alves	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18469-1	Liliane Alves da Silva	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18238-9	Lucia Helena Elias Torres	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18346-6	Luciana Alencar Ruske	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20745-4	Luciana Teodoro Fernandes	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20730-6	Lucilandi Costa Monteiro	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17105-0	Magali Rocha Diniz Mendes	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19093-4	Marcia Regina do Amaral Borgonovo	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18199-4	Maria Goret Ferreira Luiz Gobatto	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20724-1	Maria José Pavão Bertato	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20721-7	Mariangela Rossi da Silveira	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18340-7	Marina de Mori Guedes da Fonseca	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17281-2	Miriam Ferraz Vieira	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20083-2	Mônica Teresinha da Silva Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17652-4	Nadir Edelenia Guidelli	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20624-5	Naira Renata de Castro Marmorato	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18373-3	Neusa Pacheco Goes Martins	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20632-6	Nivaldo dos Santos Vieira	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18352-0	Osmir Batista de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18369-5	Paulo Henrique Cassatti	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18341-5	Renata de Oliveira Caldeira	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19095-0	Rosana Aparecida Martins Lima	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17253-7	Rosangela de Oliveira Barros	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20610-5	Rosimeire Gomes de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20608-3	Rute Maria dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17623-0	Sandra Janaina de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20609-1	Sara Bravo Bertani de Souza	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18348-2	Sergio Luis Martins	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18223-0	Sina Maria dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20723-3	Solange de Souza	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20091-3	Tatiana Therezan Zanini	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18342-3	Thais Antelmo de Souza Cruz	Agente Comunitário de Saúde	27	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

20732-2	Valdirene do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	27	I
19164-7	Vanderlea Sena de Almeida Gouvea	Agente Comunitário de Saúde	27	I
18335-0	Vanessa de Oliveira Crespo	Agente Comunitário de Saúde	27	I
17563-3	Vera Pires Brandao	Agente Comunitário de Saúde	27	I
20075-1	Adriana Cristina da Silva	Agente de Combate às Endemias	27	I
19689-4	Adriana Cristina Vital Pimentel	Agente de Combate às Endemias	27	I
19964-8	Alessandra Antunes de Assunção Cerni	Agente de Combate às Endemias	27	I
19961-3	Alessandra Cristina Gomes	Agente de Combate às Endemias	27	I
19960-5	Aline Bruna da Silva	Agente de Combate às Endemias	27	I
16502-6	Ana Claudia Sgarbozza do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	27	I
20067-0	André Montanaro	Agente de Combate às Endemias	27	I
16503-4	Andreia Pemper Barbosa	Agente de Combate às Endemias	27	I
19962-1	Andreza Molina da Silva	Agente de Combate às Endemias	27	I
20073-5	Ariadne Mara Joaquim Fidenis	Agente de Combate às Endemias	27	I
19682-7	Avner Deodato Haddad	Agente de Combate às Endemias	27	I
19963-0	Bruna Nascimento dos Santos	Agente de Combate às Endemias	27	I
19735-1	Carla Andréia Moraes da Silva	Agente de Combate às Endemias	27	I
20071-9	Cesar Augusto Silva Pacheco	Agente de Combate às Endemias	27	I
19949-4	Cinira Canosa Delgatti	Agente de Combate às Endemias	27	I
19955-9	Daniela Marisa S. Prates Procópio	Agente de Combate às Endemias	27	I
16549-2	Debora Baggio Sene Valila	Agente de Combate às Endemias	27	I
20092-1	Debora Valeriano de Almeida	Agente de Combate às Endemias	27	I
20093-0	Denise Leonor Mauro Marcolino	Agente de Combate às Endemias	27	I
19953-2	Dijieli Roberta Ferreira Casseverini	Agente de Combate às Endemias	27	I
14956-0	Elisabete Cristina de Camargo Trevisoli	Agente de Combate às Endemias	27	I
15230-7	Elizangela dos Santos Fioravante Sant Ana	Agente de Combate às Endemias	27	I
19687-8	Erik Luiz Palha	Agente de Combate às Endemias	27	I
19954-0	Fernanda Bergamo Grande	Agente de Combate às Endemias	27	I
20064-6	Franciele Cristina Conceição Gabriel Bergo	Agente de Combate às Endemias	27	I
19746-7	Getanio Ferreira da Silva	Agente de Combate às Endemias	27	I
16525-5	Gisele Gomes Elias	Agente de Combate às Endemias	27	I
19737-8	Gislaine Cristina das Neves	Agente de Combate às Endemias	27	I
20076-0	Graziela Sabino da Silva Santos	Agente de Combate às Endemias	27	I
20074-3	Helio Marcos Moreira	Agente de Combate às Endemias	27	I
19734-3	Iris Estefani de Lima Santos	Agente de Combate às Endemias	27	I
20066-2	Leandro Augusto Fidenis	Agente de Combate às Endemias	27	I
19957-5	Leonardo Barboza Cruz	Agente de Combate às Endemias	27	I
19978-8	Leonardo Bueno da Silva	Agente de Combate às Endemias	27	I
19952-4	Magda Rocha Oliveira	Agente de Combate às Endemias	27	I
20069-7	Maraisa dos Santos Porta	Agente de Combate às Endemias	27	I
19798-0	Marcelo dos Santos Roldan	Agente de Combate às Endemias	27	I
20045-0	Marcia Roberta Castelo Branco	Agente de Combate às Endemias	27	I
16528-0	Maria Benedita Thomaz Zanucolli	Agente de Combate às Endemias	27	I
19959-1	Maria do Carmo Paschoal	Agente de Combate às Endemias	27	I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

20048-4	Marilza Marta Cuciara de Melo	Agente de Combate às Endemias	27	I
19685-1	Marina Pedrini	Agente de Combate às Endemias	27	I
20070-0	Marisa de Araujo Queiroz	Agente de Combate às Endemias	27	I
20077-8	Mirelly Dellatore Capato	Agente de Combate às Endemias	27	I
19736-0	Natalia Caroline de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	27	I
19947-8	Paula de Souza Daniel	Agente de Combate às Endemias	27	I
20068-9	Pedro Henrique Mercês	Agente de Combate às Endemias	27	I
20944-9	Plínia de Lourdes Dante da Silveira	Agente de Combate às Endemias	27	I
19958-3	Rafaela Cristina dos Reis	Agente de Combate às Endemias	27	I
19974-5	Regina Rodrigues Alves Lima	Agente de Combate às Endemias	27	I
19950-8	Rosana Fabiana de Azevedo	Agente de Combate às Endemias	27	I
19747-5	Rosana Maria Moreira	Agente de Combate às Endemias	27	I
19739-4	Roselaine Teresinha Zavan	Agente de Combate às Endemias	27	I
16510-7	Sandra Elisabete de Souza	Agente de Combate às Endemias	27	I
20065-4	Sandra Maria Santos de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	27	I
19985-0	Tainara Maria Rodrigues Pedro	Agente de Combate às Endemias	27	I
20078-6	Thizar Endi do Nascimento	Agente de Combate às Endemias	27	I
19951-6	Valdici Santos da Silva Barros	Agente de Combate às Endemias	27	I
20072-7	Valquíria Juliana Barbosa	Agente de Combate às Endemias	27	I
19948-6	Vanessa Magro de Oliveira	Agente de Combate às Endemias	27	I
19686-0	Veronica Caetano Sergi	Agente de Combate às Endemias	27	I
19956-7	Vinicius Ferreira Luiz	Agente de Combate às Endemias	27	I
19690-8	Viviane Regina Camargo Fernandes	Agente de Combate às Endemias	27	I

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 100.003/2019 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.759, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, por meio do Guichê nº 015.672/2020, de 20 de fevereiro de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor José Lopes da Silva Filho, Matrícula nº 20788-8, Agente Social de Serviços Públicos, lotado no quadro do pessoal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, afastamento do exercício de suas funções, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do emprego, no período de 10 de janeiro de 2020 até a data máxima de 09 de janeiro de 2024, em virtude de seu mandato como Conselheiro Tutelar do Município, nos termos do § 1º, do Artigo 21, da Lei Municipal nº 6.594, de 20 de junho de 2007.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 10 de janeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 015.672/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.760, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo protocolado nesta municipalidade através do guichê nº 085.367/2019, no qual se relacionam suficientes elementos de autoria e materialidade decorrentes da conduta de servidor público municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme os pressupostos indispensáveis consignados no inciso I do art. 31 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, conforme abaixo elencados:

I – setor envolvido: Secretaria Municipal da Saúde;

II – servidor acusado: A.C. - Matrícula nº 14.784-2;

III – exposição sucinta dos fatos: “Omissão de vínculo funcional já existente junto a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, quando da contratação por esta municipalidade em 08 de abril de 2008 para ocupar o cargo de Agente de Enfermagem, caracterizando ofensa ao artigo 37, inciso XIV da Carta Magna”; Em 21 de janeiro de 2020, após notificação para apresentação de opção de emprego ou cargo público, o servidor processado se negou a optar”.

IV – dispositivos legais infringidos: incisos III e IX do art. 2º, incisos VIII e XVI do art. 3º, e incisos IV, XII, XIII e XIV, do art. 15, todos da Lei Municipal nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007.

V – servidora representante da Secretaria Municipal de Saúde: Valdirene de Oliveira Magno, Matrícula nº 5644-8, Gerente de Recursos Humanos.

Art. 2º Em virtude das circunstâncias e peculiaridades do caso, fica deferida a prorrogação disposta no art. 32 da Lei nº 6.667, de 13 de dezembro de 2007, cujo prazo total deverá ser observado para sua conclusão.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 26.619, de 02 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de março de 2020.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 085.367/2019 ("RAP").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.762, DE 3 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com a solicitação formulada pela Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

Art. 1º Enquadrar na Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal a progressão do Servidor Jeriel Biasioli, Matrícula nº 12236-0, Procurador Municipal, referência A34, classe B, a partir de 29 de janeiro de 2020, nos termos do art. 16 da Lei nº 8.916, de 28 de março de 2017, Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 3 de março de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 008.115/2020 (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PORTARIA Nº 26.764, DE 4 DE MARÇO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “c” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designada Comissão para avaliação da efetivação do encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município de Araraquara, nos termos dos art. 11 e 12 da Lei Federal nº 13.485, de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Andressa Durães Silva Passos;

II – Antonio Adriano Altieri;

III – Donizete Simioni;

IV – Geraldo Aparecido Pimentel Solcia;

V – Mariamália de Vasconcellos Augusto;

VI – Milton Lopes da Silva Júnior; e

VII – Newton Trevisan.

Art. 3º Fica designado o Senhor Donizete Simioni para o exercício da função de Presidente da Comissão.

Art. 4º A comissão desenvolverá seus trabalhos e encaminhará ao Chefe do Executivo relatório sobre o quanto for apurado, o que subsidiará a tomada de decisões com relação ao pleito junto ao Governo Federal, relativo ao encontro de contas entre débitos e créditos previdenciários do Município de Araraquara.

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município, deverá prestar o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.

Art. 6º Fica revogada a portaria nº 26.763, de 3 de março de 2020.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 4 de março de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

AVISO DE LICITAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara**, com sede nesta cidade de Araraquara - SP, à Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, fone/fax (016) 3301.1909/3301.1942, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020, PROCESSO Nº 172/2020, BB 806273**, do tipo "**Menor valor unitário do lote**", que visa à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS UNIDADES PERTENCENTES A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br e inserir o código dessa licitação, ou ainda na Secretaria Municipal da Educação através do e-mail licitacaoeduca@educararaquara.com e pelo Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Araraquara www.araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:30h do dia 18 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO: Às 10:30 horas do dia 18 de março de 2020.

Araraquara, 02 de março de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

COMUNICADO 003

**“EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020”
“PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0156/2020”**

Em 04 de março de 2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E NUTRIÇÃO, VISANDO O PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, QUE ATENDAM OS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES DO PNAE (LEI Nº11.947 DE 16/06/09 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26 DE 17/06/2013), MEDIANTE FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS, PREPARAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO NOS LOCAIS DE CONSUMO, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO E MÃO-DE-OBRA, REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS PARA O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Vimos por meio deste comunicar e esclarecer o que segue:

Uma vez que as empresas interessadas foram impedidas de entrarem nas unidades escolares pelo responsável da obra, reabriremos nova visitação para as seguintes datas:

Quinta-feira, 05/03/2020 das 14h às 17h;

Sexta-feira, 06/03/2020 das 14h às 17h.

A visitação será acompanhada, e o ponto de encontro será no CER Prefeito Clodoaldo Medina, sito na Av. Lázaro Machado, s/n, Parque Residencial Jardim do Valle, Araraquara/SP.

Desta forma, a fim de garantir a isonomia e o amplo acesso a todos os interessados, a data de abertura da licitação está **PRORROGADA** para o dia **10/03/2020 às 14h.**

Por fim, segue os esclarecimentos solicitados:

1- Qual seria os horários das refeições de cada escola?

R: A resposta encontra-se no comunicado 001 de 27/02/2020.

2- O edital informa que o anexo XVII deverá ser entregue junto ao credenciamento. Ocorre que o edital possui 15 anexos. Qual anexo seria esse?

R: o item 16.15.17 refere-se à declaração cujo modelo encontra-se no Anexo XII – Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital. A menção ao “anexo XVII” deve ser entendida como “Anexo XII”.

3- O anexo XII deverá ser entregue dentro do envelope 02?

R: Referido anexo deverá ser entregue juntamente com o credenciamento, de acordo com o item 9.2.

Comissão Permanente de Licitações
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

EDITAL Nº 001/2020
De 02 de março de 2020

***PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO ATIVIDADE DE PROFESSOR
COORDENADOR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL***

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da Rede Municipal de Ensino de Araraquara para o preenchimento de vagas na função atividade de Professor Coordenador nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio de Portaria.

1.2- Serão oferecidas as seguintes vagas na função atividade de **Professor Coordenador**:

- a) 01 (uma) vaga na EMEF Ruth Villaza Correia Leite Cardoso – 1º ao 5º ano;
- b) demais vagas que surgirem durante o ano de 2020.

2 – ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas na função atividade de **Professor-Coordenador**, considerando a Resolução SME nº 06, de 04 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Horas de Trabalho Pedagógico nas escolas municipais de Ensino Fundamental, constará das seguintes etapas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

2.1 - A **primeira etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará da análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO PARA 1 (UM) HTPC. Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 2 deste Edital.

2.2 - A **segunda etapa**, de caráter **eliminatório e classificatório**, constará de uma prova prática-oral a partir do desenvolvimento e arguição do PLANO DE TRABALHO PARA UM HTPC entregue no ato da inscrição. Serão considerados os critérios estabelecidos no Quadro 3 deste Edital.

2.3 – A **terceira etapa**, de caráter classificatório, constará de prova de títulos e análise comprobatória de participação em cursos de formação continuada apresentadas de acordo com o presente edital.

3- ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO ATIVIDADE

3.1- Professor Coordenador

Compete ao Professor Coordenador, a coordenação do planejamento, do desenvolvimento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Unidade Escolar; dos planos de aula; do processo ensino-aprendizagem; do apoio pedagógico; do Horário de Trabalho Pedagógico, além das atribuições de rotina estabelecidas pela Resolução nº 02/2018, de 08 de março de 2018.

4- INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições serão realizadas no período de **11 a 13/03/2017**, das 10h às 16h30min, na Secretaria Municipal da Educação, na Gerência de Ensino Fundamental.

4.2- A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer das Escolas Municipais de Ensino Fundamental durante o horário de funcionamento.

4.3- Na ficha de inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e os cursos de formação continuada, anexando os documentos exigidos no Item 5.

4.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 5 deste Edital.

4.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

4.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

4.7- No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

4.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

4.10- As inscrições serão deferidas ou indeferidas pela Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação e divulgadas nos Atos Oficiais no dia **17/03/2020**.

4.11- É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos desse Edital nos Atos Oficiais do município.

5- DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1- No ato da inscrição na função atividade de **Professor Coordenador**, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

- I- Vinculação ao ensino fundamental da Rede Municipal;
- II- Experiência de 3 (três) anos, no mínimo, como docente;
- III- Cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal;
- IV- Formação em curso de Licenciatura;
- V- PLANO DE TRABALHO PARA 1 (UM) HTPC, de acordo com o item 5.3 deste Edital.

VI- Cópias dos documentos para análise de títulos e de participação em formações continuadas realizadas na área:

a- Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma ou Declaração de Conclusão atualizada de no máximo 2 (dois) anos da data da inscrição ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);

b- Os documentos a serem entregues para comprovação de participação em cursos de formação continuada na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições Particulares, Federais, Estaduais ou Municipais realizadas no período de **01 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2019**, com duração mínima de 30 Horas.

5.2- A ausência de qualquer documento exigido no item 5.1 do Edital ocasionará o indeferimento da inscrição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

5.3- **Estrutura obrigatória** do PLANO DE TRABALHO PARA 1 (UM) HTPC: identificação do candidato, objetivos, conteúdo, desenvolvimento e estratégias metodológicas, recursos materiais e referências bibliográficas utilizados.

5.4- O PLANO DE TRABALHO PARA 1 (UM) HTPC que não atender às exigências dos itens 5.3 e 5.5 deste Edital ocasionará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.5- O PLANO DE TRABALHO PARA UM HTPC deverá ser elaborado a partir do tema constante no Quadro 1

Quadro 1 – Tema para Plano de Trabalho para um HTPC e para a Prova Prática Oral:

Tema para o Ensino Fundamental Regular
1.Avaliação Escolar: a utilização dos indicadores das avaliações internas e externas para a reflexão sobre a prática pedagógica.

6- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **Primeira etapa (de caráter eliminatório e classificatório):** análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO PARA UM HTPC.

6.1.1 - Será atribuída ao Plano de Trabalho para 1 (um) HTPC pontuação 0 (zero) a 7 (sete), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

6.1.2 - A avaliação do Plano de Trabalho será pautada nos critérios estabelecidos no **Quadro 2**.

6.1.3- Será classificado para a SEGUNDA ETAPA, o candidato que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 4 (quatro). A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

Quadro 2 – Critérios para análise e avaliação do PLANO DE TRABALHO PARA 1 (UM) HTPC

1ª ETAPA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA 1 (UM) HTPC	
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação máxima
Tema	-----



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Objetivos	1,0
Conteúdo	2,0
Desenvolvimento/Estratégias Metodológicas	2,0
Recursos e materiais utilizados	1,0
Referências bibliográficas utilizadas no Plano de Trabalho para 1 (um) HTPC	1,0
Total	7,0

6.2- Segunda **etapa (de caráter eliminatório e classificatório)**: Prova Prática-Oral, desenvolvimento e arguição do HTPC apresentado no Plano de Trabalho.

6.2.1 - Será atribuída à Prova Prática Oral pontuação 0 (zero) a 7 (sete), até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

6.2.2 – A Prova Prática Oral objetiva avaliar o desempenho do candidato no **desenvolvimento e arguição** do HTPC apresentado no Plano, com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 minutos, a partir do tema constante no Quadro 1.

6.2.3 - Na Prova Prática Oral, o candidato deverá desenvolver o HTPC da mesma forma que faria na unidade escolar com os professores.

6.2.4 – Será classificado para a TERCEIRA ETAPA, o candidato que obtiver pontuação média mínima igual ou superior a 4. A nota será calculada a partir da **média aritmética**, resultado da divisão do somatório das notas finais dos avaliadores pela quantidade de membros da Comissão do Processo Seletivo presentes.

6.2.5- A SME disponibilizará quadros brancos, pincel e apagador, data-show. Outros recursos didático-pedagógicos são de inteira responsabilidade do candidato.

6.2.6 -A Prova Prática Oral, desenvolvimento e arguição do Plano de Trabalho, será pautada nos critérios estabelecidos no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Critérios de Avaliação do **desenvolvimento e arguição** do PLANO DE TRABALHO PARA UM HTPC

2ª ETAPA DESENVOLVIMENTO E ARGUIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA 1 (UM) HTPC	
CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação máxima
Apresentação do professor, fluência, clareza, didática e articulação entre as ideias apresentadas	0,5
Domínio teórico e conceitual do tema	1,5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Organização e desenvolvimento do HTPC	1,5
Estratégias utilizadas para participação efetiva dos professores	1,0
Coerência entre o plano de trabalho e o desenvolvimento do HTPC	1,0
Adequação e coerência dos materiais selecionados para o desenvolvimento do HTPC	1,0
Cumprimento do tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos	0,5
Total	7,0

6.3- Terceira etapa: Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador, de caráter classificatório.

6.3.1- A somatória do certificado, título e cursos de formação continuada realizados na área terá valor máximo de 3,0 (três) pontos, distribuídos da seguinte forma:

6.3.2 - Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	1,0 (limitado a 1(um) certificado)
MESTRADO	1,5 (limitado a 1(um) certificado)
DOUTORADO	2,0 (limitado a 1(um) certificado)
Total máximo:	2,0

6.3.3 – Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

6.3.4 - Da Formação Continuada:

CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA REALIZADOS NA ÁREA:
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 1,0 PONTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CANDIDATO E DO RESULTADO FINAL

7.1- Para classificação final, a Comissão calculará a média aritmética das médias obtidas na primeira e na segunda etapas do Processo Seletivo, considerando até a segunda casa decimal, sem arredondamentos.

7.2 – A média aritmética das duas primeiras etapas será somada à nota obtida na terceira etapa do Processo (Prova de Certificados, Títulos e Formação Continuada na área – Professor Coordenador), resultando na média final do candidato.

7.2.1- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

1- O candidato que obtiver maior nota na prova prática oral (apresentação e desenvolvimento do HTPC);

2- O candidato que obtiver maior pontuação nos cursos de formação continuada na área;

3- O candidato que apresentar maior titulação;

4- O candidato que tiver a maior idade.

8- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

8.1- Os resultados de cada etapa do Processo Seletivo serão publicados nos Atos Oficiais.

8.2- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso até no máximo 02 (dois) dias da publicação do resultado de cada etapa.

8.3- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal de Educação até às 16h30 horas do 2º (segundo) dia após a publicação do resultado.

8.4- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

9- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1- Os candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação, serão convocados para a escolha de vagas por meio de Edital publicado nos Atos Oficiais.

9.2- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vagas será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

9.3- O candidato, uma vez aprovado, não poderá desistir das vagas constantes neste Edital e das que vierem a surgir no período de validade deste processo seletivo.

9.4 - Os candidatos aprovados, convocados e com confirmação da escolha de vaga serão investidos na função na forma do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 7.238, de 30 de abril de 2010.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

10- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1- O Processo Seletivo para a função atividade de **Professor Coordenador** tem validade para o ano letivo de 2020.

11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

11.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2020 (dois mil e vinte).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL



EDITAL 009/2020

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 02 de março, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 – DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS EM LOTES VAGOS

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1397/2020	23.315.010.00	AV. PROFESSOR DR. JOSÉ ANTÔNIO DE CAMPOS MACHADO – RES. VISTAS DO HORTO	30/01/2020
1398/2020	09.531.019.00/604089	RUA JOÃO BONANI, N°325 – JD CRUZEIRO DO SUL II	04/02/2020
1399/2020	24.143.021.00	AV. CLÓVIS COLOMBO, N°405 – RESIDENCIAL CAMBUY	07/02/2020
1402/2020	22.369.009.00	R GERALDO ROSSI, LT32, QD2 – RES. CAMPOS DE PIEMONTE	27/01/2020

ENQUADRAMENTO

ARTIGO 2º, § 1.º, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL N.º 6352, DE 09/12/2005 – DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS NO PASSEIO PÚBLICO

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1400/2020	06.450.044.00	R PASTOR ANTONIO DA SILVA CORTES, LT12, QD I – JD. SANTA THEREZA	04/02/2020
1401/2020	06.442.007.00	R DANILO ALVARENGA REIS, LT01, QD D – JD. AMÉRICA	03/02/2020

ENQUADRAMENTO

ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 816 DE 15/08/2011- “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1394/2020	23.152.015.00	AV. BERCHOLINA ALVES CARVALHO CONCEIÇÃO, LT297, QD11 – RESIDENCIAL PQ. LAURA MOLINA	05/02/2020
1395/2020	23.093.019.00	AV. JULIANA PEDRO LEITE, LT296, QD11 – PQ RES. LAURA MOLINA	05/02/2020

ENQUADRAMENTO

CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-|| 1º - PODA DRÁSTICA – A) SUPRESSÃO DE NO MÍNIMO 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO VOLUME DA COPA DA ÁRVORE.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1377/2020	04.074.014.00/388670	ALAMEDA PAULISTA, N°334 – JD. SILVANA	27/01/2020
1378/2020	06.214.009.00/465461	AV. ESTR DE FERRO ARARAQUARA, N°2540 – VL. BIAGIONI	23/01/2020
1386/2020	09.527.011.00/600903	RUA ANTÔNIO MARIA BRANDÃO, N°110 – JD. CRUZEIRO DO SUL II	04/02/2020
1387/2020	17.077.001.00	RUA DANTE GIAZZI, N°247 – VL. INDEPENDÊNCIA	04/02/2020



Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL



1403/2020	10.026.029.00/553816	AV. GIL MARTINEZ PEREZ, N°182 – VL. MELHADO	05/02/2020
1404/2020	06.049.007.00/403415	RUA MATO GROSSO, N°1396 – JARDIM TABAPUÃ	06/02/2020
1405/2020	08.105.009.00/576506	AV. ADELAIDE FERRAZ CARVALHO, N°657 – JD. DAS ESTAÇÕES	05/02/2020
1406/2020	12.082.010.00/182661	AV. SEBASTIÃO LACERDA CORREA, N°1222 – JD. ZULMIRA	06/02/2020
1407/2020	06.069.002.00/409189	R NICOLAU JORGE LAUAND, N°138 – JD. TABAPUÃ	06/02/2020
1470/2020	03.011.034.00/59463	RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, N°2678 – SÃO GERALDO	06/02/2020
1471/2020	17.113.008.00/264130	R DR. ALICIO CARVALHO, N°251 – JD DOM PEDRO I	04/02/2020
1473/2020	17.114.016.00/263664	R ADACIO DA MATTA, N°241 – JD DOM PEDRO I	04/02/2020

ENQUADRAMENTO

CAP V-ART. 43 INCISO 1-LEI COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES: PODA: CORTE (OU SUPRESSÃO) PARCIAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO. ART.122-|| 1° - PODA DRÁSTICA – B) REMOÇÃO TOTAL DA COPA, PERMANECENDO ACIMA DO TRONCO OS RAMOS PRINCIPAIS COM MENOS DE 1,0 METRO DE COMPRIMENTO NAS ÁRVORES ADUTAS DA ÁRVORE.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1408/2020	16.060.023.00	R DIOGENES MUNIZ BARRETO, N°819 – CH YAMADA	09/01/20200

ENQUADRAMENTO

LEI MUNICIPAL N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CAP V - ART 43 – INCISO 4 DESTRUIÇÃO: MORTE DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO OU QUE SEU ESTADO NÃO OFEREÇA MAIS CONDIÇÕES PARA SUA RECUPERAÇÃO.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL/MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1474/2020	21.018.031.00/695688	RUA ARMANDO GARLIPPE, N°127 – CHÁCARA VELOSA	31/01/2020
1475/2020	06.148.017.00/452971	AV. ADELAIDE FERRAZ CARVALHO, N°657 – JD. DAS ESTAÇÕES	31/01/2020
1476/2020	05.021.007.00/438901	AV. PLÍNIO DE CARVALHO, N°116 – JD. CRISTO REI	31/01/2020

ENQUADRAMENTO

LEI MUNICIPAL N° 14 DE 27/11/1996 – CAP V-ARTIGO 43 – INCISO 2 - ; SUPRESSÃO : ELIMINAÇÃO (OU CORTE) TOTAL DA VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1385/2020	06.332.002.00/510246	R ORESTES DO CARMO CAPATO, N°147 – JD. PINHEIROS	31/01/2020
1388/2020	27.097.016.00/663182	RUA JOSÉ MACEDO DE ARRUDO, N°748 – JD. VICTÓRIO DE SANTI II	30/01/2020
1477/2020	16.060.023.00/90042	RUA DIÓGENES MUNIZ BARRETO, N°819 – CHÁCARA YAMADA	31/01/2020

ENQUADRAMENTO

REGULARIZAÇÃO DE CANTEIRO – LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR: N° 14 DE 27/11/1996 E POSTERIORES ALTERAÇÕES – CEP III = ART 37 COMPETE AO PROPRIETÁRIO DO TERRENO, EDIFICADO OU NÃO, QUANDO NA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO, A MANUTENÇÃO DOS CANTEIROS PARA O PLANTIO DE ÁRVORES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DESTES Códigos.

PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL/ MATRÍCULA DAAE	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
1379/2020	01.010.025.00/468815	RUA MARTINIANO DOS SANTOS, N° 207 – JD. MORADA DO SOL	05/02/2020
1380/2020	06.136.006.00/449725	AV. JOSÉ ROBERTO FABIANO, N°160 – JD. DAS ESTAÇÕES	05/02/2020
1478/2020	07.101.016.00/384143	R JOSÉ DO PATROCÍNIO, N°222 – VL. XAVIER	25/06/2019

Araraquara, 02 de março de 2020

Donizete Simioni

FOLHA 2

Edital 09/2020 Data 02 de março de 2020



Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br

DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL



Superintendente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Escola do CER “Álvaro Waldemar Colino”, convoca pais, professores e funcionários do CER “Álvaro Waldemar Colino” bem como as demais pessoas da comunidade local interessadas nos problemas da Educação, para uma **ASSEMBLÉIA GERAL** a ser realizada no dia **12 de março de 2020**, às 7:30, nas dependências da própria unidade escolar situada à rua Nicolau Jorge Lauand, nº 700, Jardim das Estações, nesta cidade para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleger e dar posse aos membros da diretoria do Conselho de Escola.

Araraquara, 04 de março 2020.

Sonia Aparecida Sarti Canaan
Presidente do Conselho de Escola

Viviane Cristina de Campos Silva
Secretária do Conselho de Escola



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

MODALIDADE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00129/19/05

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 29/01/2020

EMPENHOS Nº: 2236/2020 – 2238/2020 – 2239/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO - FDE**

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **CANTARES MAGAZINE - EIRELI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL 06
BOCAS PARA GLP – FO-04 E KIT PARA REDE DE GLP – KG-01

QUANTIDADE ADQUIRIDA: 03 FOGÕES

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.368,73

VALOR DOS EMPENHOS: R\$ 16.106,19

DATA DE EMISSÃO DOS EMPENHOS: 18/02/2020

PRAZO: DE 29/01/2020 A 28/01/2021.

Araraquara, 03 de março de 2020

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretaria Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

JULGAMENTO
PARECER Nº 002/2020

GUICHÊ: 094.758/2019

PROCESSO LIC. Nº 053/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO NO CER ADELINA LEITE AMARAL, LOCALIZADO NA AV. SANTA MARIA, 30 – VILA VICENTINA, NESTA CIDADE.

Analizados os Documentos, bem como a Proposta da habilitada, a Comissão Permanente de Licitações julgou conveniente a da empresa: **BJL CONSTRUTORA LTDA-EPP**, conforme consta dos autos.

Araraquara, 04 de março de 2020.

MARIA DO CARMO L. R. BOSCHIERO

Comissão Permanente de Licitações

Presidente



PORTARIA Nº 28/2020

De 04 de março de 2020

Convocação de candidatos do Processo
Seletivo Público para Unidades de Saúde
UPA's 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **entre os dias 09 e 10 de março das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPA's 001/2019, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO CLINICO GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
266.218	AMANDA TELES LINO BEGOTTI	13ª
263.825	GUSTAVO ROBERTO LOURENCO	14ª

MÉDICO PEDIATRA CLÍNICO		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
266.817	BRUNA SGARBI VERGACAS	21ª
261.205	JOSE CIVIS BARBOSA FERREIRA	22ª
264.007	NATALIA BRESSAN BETIOL	23ª
262.475	JULIANA RIBEIRO GUEDES	24ª



FARMACÊUTICO – LISTA GERAL		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
260.950	CAMILA AGUIAR ROCHA	1ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PORTARIA Nº 29/2020

De 04 de março de 2020

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

R E S O L V E:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada para comparecer, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, **nos dias 06 e 09 de março das 08:00hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, munida de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO – ESPECIALIDADE PEDIATRIA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO
256.991	RAFAELA BELLETTI	1ª

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.



II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 063/2020
De 02 de março de 2020

Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador** nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, com fulcro no art. 8º, da Lei nº 9.841, de 12 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para coordenar, executar, acompanhar, e supervisionar o Processo Seletivo para o exercício de função atividade de **Professor Coordenador**, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, composta pelos seguintes membros:

- I- ANA BEATRIS LIA VACCARI – Coordenadora Executiva de Políticas Educacionais;
- II- CLAUDIA CRISTINA HADDAD– Supervisora de Ensino;
- III- DAIANE ROBERTA BASSO FERNANDES SEGURA – Professora Coordenadora;
- IV- ROSANE APARECIDA ARAÚJO – Gerente da Educação de Jovens e Adultos;
- V- SIMONE FRANCO BRAZÍLIO– Diretora de Escola.

Art. 2º - Os integrantes das Comissões deverão zelar pelo pleno cumprimento do disposto na Legislação Municipal, com plena autonomia – respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e uniformidade do processo na resolução dos casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2020.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA
Secretária Municipal da Educação